

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE CONTROLE

Trata-se de Inspeção realizada pela CGDF, tendo por objetivo verificar a conformidade dos editais de licitação à legislação vigente no âmbito da Polícia Civil do DF.

A ação de controle decorre consoante a Ordem de Serviço nº 127/2019-SUBCI/CGDF, de 24/07/2019.

VALOR AUDITADO

Processo de contratação de empresa para fornecimento de licenças de software da Microsoft e processo de contratação de empresa com o objetivo de aquisição de 100 dispositivos de armazenamento de dados, tipo disco rígido.

Total: R\$ 6.230.000,00

UNIDADE AUDITADA

Polícia Civil do DF.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para conhecimento e adoção das providências pertinentes.



Dezembro/2019

INSPEÇÃO – PCDF

RESUMO DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 29/07/2019 a 03/09/2019, por amostragem, e os exames foram adstritos às contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

Principais constatações da inspeção:

- a) Elaboração de Termo de Referência sem a devida comprovação das necessidades;
- b) falhas em pesquisas de preço;
- c) falhas no preenchimento da tabela exigida pela Decisão Normativa nº 01/2011-TCDF.

Principais consequências das constatações da inspeção:

- a) Possibilidade de aquisição de equipamentos/licenças de softwares acima do necessário;
- b) ausência de transparência do certame
- c) utilização de preço exorbitante para fins de elaboração do mapa de cotações, distorcendo o custo médio apurado;
- d) possibilidade de se ter definido indevidamente a forma de contratação dos scanners na modalidade de locação;
- e) possibilidade de prejuízo ao erário, uma vez que os estudos, caso fossem realizados de forma correta, indicariam que a aquisição dos scanners seria mais vantajosa para a PCDF

Principais recomendações das constatações da inspeção:

- a) Orientar formalmente os setores responsáveis pelo planejamento da contratação para que façam constar da elaboração dos Projetos Básicos/Termos de Referência, em contratações futuras da Unidade, estudo detalhado com a comprovação de necessidades dos quantitativos de bens/serviços a serem adquiridos/contratados, alinhados aos preceitos do inciso II do art. 16 da IN 04/2014;
- b) instruir, formalmente, a área responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar no sentido de priorizar as pesquisas de preços com preços públicos;
- c) ampliar a pesquisa de preços para a obtenção do preço de referência, de forma a diminuir a ocorrência de distorções e evidenciar preços exorbitantes ou inexequíveis;
- d) instruir, formalmente, a área responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar no sentido de realizar os estudos comparativos entre locação e aquisição (aplicação da DN nº 01/2011 do TCDF) inserindo o valor residual dos bens/equipamentos na tabela de Fluxo de Caixa para Aquisição.